

LEI MUNICIPAL Nº 108/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 59.878,01 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO), ALTERA PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

NEOLANGE CULAU BRANDÃO, Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 59.878,01 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e um centavo), destinado a construção do Posto de Saúde de Boa Vista do Cadeado, conforme NOAS 2001;

Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade: 01 – Diretoria de Saúde

Função: 13 – Saúde e Saneamento

13.75.428.1051 – Construção do Posto de Saúde

Rubrica: 4.1.1.0.00.00.0001 – Obras e Instalações

TOTAL; R\$ 59.878,01 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL E UM CENTAVO).

Art . 2º Para cobertura do Crédito Adicional especial, descrito no artigo anterior fica, igualmente, o poder Executivo autorizado a abrir Crédito por excesso de arrecadação de receita conforme anexo – RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – C.F. Art.165§ 3º SEÇÃO III, CAPITULO VIII DA LRF, no valor de R\$ 59.878,01 (CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO).

Art. 3º Fica acrescido no Anexo I da Lei 012/2001, a seguinte meta:

- Construção do Posto de saúde

OBJETIVO: Viabilizar o atendimento ambulatorial da população, proporcionando diversidade de serviços no mesmo local.

Art. 4º Fica acrescido na Lei Municipal nº013/2001, a seguinte meta:

- Construção do Posto de saúde

OBJETIVO: Viabilizar o atendimento ambulatorial da população, proporcionando diversidade de serviços no mesmo local.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 6º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado, em 21 de dezembro de 2001

NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LENICE SILVA DE SOUZA
Secretária da Administração, Planejamento e Fazenda